

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro. Arcoverde-PE CGC. 10.105.955/0001-67

LEI Nº 2.545/2018

EMENTA: "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde na internet, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Faço saber a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art.1° O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
- I Nome de integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
- II Dados para contato com o Conselho ( telefone, e-mail e endereço);
- III Calendário anual contendo as datas das reuniões a serem realizadas;
- IV Horário e endereco do local onde ocorrem as reuniões;
- V Arquivos contendo as legislações de cada conselho, as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal em até 15 (quinze) dias após confeccionados.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
PREFEITA

PUBAIO DE E

Secretário de Gabinete